



| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 5120                        | 25    | Ano     |

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**117/2019**

|                       |                                                                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | 5120/2019                                                                                                                           |
| <b>PROJETO DE LEI</b> | 101/2019                                                                                                                            |
| <b>EMENTA</b>         | Dispõe sobre a criação do dossiê mulher no âmbito d<br>município de Vitória e dá outras providências                                |
| <b>INICIATIVA</b>     | Sandro Parrini                                                                                                                      |
| <b>PARECER</b>        | Comissão de justiça – Constitucionalidade e legalidade<br>Comissão de defesa e promoção dos direitos das mulheres<br>pela aprovação |





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Câmara Municipal de Vitória |       |                     |
|-----------------------------|-------|---------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica             |
| 5120                        | 26    | <i>[Assinatura]</i> |

**INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA**

EM, 18/12/2019

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 18/12/2019

*[Assinatura]*  
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), *[Assinatura]*  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 18/12/2019

*[Assinatura]*  
Diretor DEL



Matéria : Projeto de Lei nº 101/2019

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 5120                        | 27    | Ana     |

Data : 18/12/2019 - 17:31:39 às 17:32:50

Tipo : Nominal

Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

| N Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horario  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38      | Amaral              | PHS     | Sim       | 17 31 53 |
| 35      | Cleber Felix        | PP      | Não Votou |          |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 17:31:42 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 17:32:45 |
| 29      | Denninho Silva      | CIDAD   | Não Votou |          |
| 30      | Leonil              | CIDAD   | Sim       | 17 32 03 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim       | 17 31 43 |
| 9       | Max da Mata         | PSDB    | Não Votou |          |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim       | 17 31 46 |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Não Votou |          |
| 34      | Robert Martins      | PTB     | Sim       | 17:31:44 |
| 21      | Vinicius Simões     | CIDAD   | Sim       | 17 31 49 |
| 36      | Waguinho Ito        | CIDAD   | Não Votou |          |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 17 31 52 |

Totais da Votação :

SIM

NÃO

10

0

TOTAL

10

PRESIDENTE

SECRETARIO



Reunião : 128ª Sessão Ordinária  
Data : 18/12/2019 - 17:31:39 às 17:32:50  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 5120                        | 28    | And     |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38      | Amaral              | PHS     | Sim       | 17:31:53 |
| 35      | Cleber Félix        | PP      | Não Votou |          |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 17 31 42 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 17 32 45 |
| 29      | Denninho Silva      | CIDAD   | Não Votou |          |
| 30      | Leonil              | CIDAD   | Sim       | 17 32 03 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim       | 17:31 43 |
| 9       | Max da Mata         | PSDB    | Não Votou |          |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim       | 17 31 46 |
| 11      | Neuzinha            | PTB     | Sim       | 17 31 44 |
| 34      | Roberto Marins      | PDT     | Sim       | 17 31 46 |
| 28      | Sandro Parrini      | CIDAD   | Sim       | 17 31 49 |
| 21      | Vinicius Simões     | CIDAD   | Não Votou |          |
| 36      | Waguinho Ito        | CIDAD   | Não Votou |          |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 17.31:52 |

Totais da Votação :

SIM  
10

NÃO  
0

TOTAL  
10

PRESIDENTE

SECRETARIO





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 5120                        | 29    | Amo     |

OF.PRE. AUT. Nº 481

Vitória, 23 de Dezembro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.261/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 101/2019**, de autoria do **Vereador Sandro Parrini** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Cléber Felix  
**PRESIDENTE**

Processo **7483669/2019** Prioridade **EXPRESSA**  
Data 26/12/2019 Hora 16:55  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 481/2019  
Destino **SEGOV/SUB-RI**  
Volume 01/01



Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. 5120/2019 - CMV/DEL



### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.261**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 101/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Dispõe sobre a criação do Dossiê Mulher no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica criado o Dossiê Mulher/Capixaba no âmbito do Município de Vitória.

**Art. 2º.** O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob ingerência do Município de Vitória.

**§1º** Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que constem qualquer forma de violência que vitimize a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

**§2º** As informações analisadas serão extraídas das bases de dados das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Segurança Urbana e Cidadania e Direitos Humanos, dentre outras.

**§3º** A periodicidade não poderá ser superior a doze meses

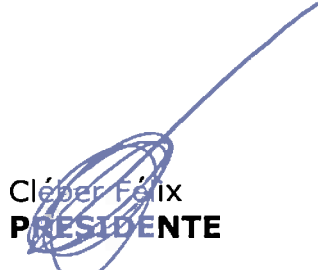
**§4º** A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

**Art. 3º.** Os dados coletados estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura.

**§1º.** Após coletadas, as ocorrências serão separadas por regionais a fim de que os órgãos competentes possam definir melhor sua estratégia de atuação e mitigação das ocorrências.

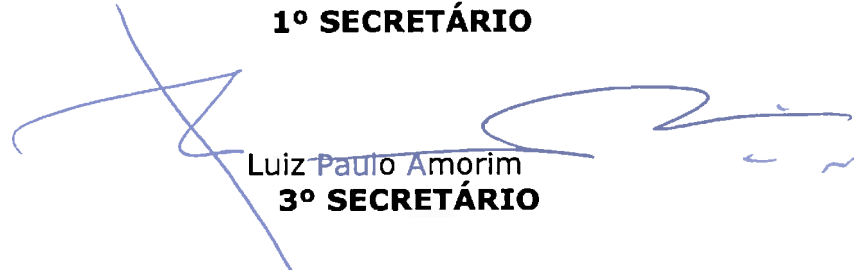
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 23 de Dezembro de 2019.

  
**Cléber Félix**  
**PRESIDENTE**

  
**Adalto Bastos das Neves**  
**1º SECRETÁRIO**

**Vinícius Simões**  
**2º SECRETÁRIO**

  
**Luiz Paulo Amorim**  
**3º SECRETÁRIO**





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 5120                        | 31    |         |

SEGOV/013

Vitória, 13 de janeiro de 2020.

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

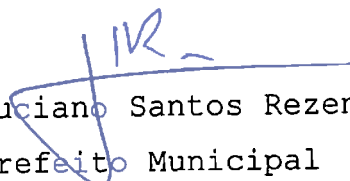
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.615, o Autógrafo de Lei nº 11.261/2019, referente ao Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do Vereador Sandro de Menezes Parrini.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**Processo: 5120/2019**

**Tipo: Sanção: 9/2020**

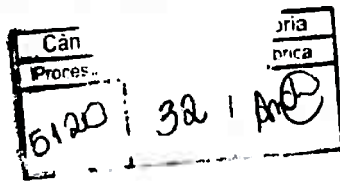
**Área do Processo: Legislativa**

**Data e Hora: 15/01/2020 14:53:33**

**Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória**

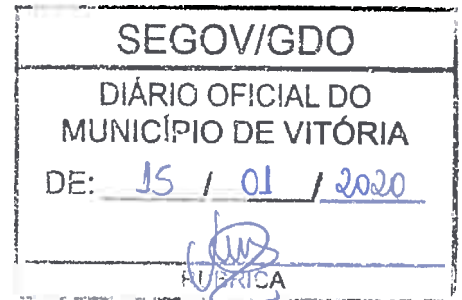
**Assunto: Sancionei na Lei nº 9.615, o Autógrafo de Lei nº 11.261/2019, referente ao Projeto de Lei nº 101/2019, de autoria do Vereador Sandro Menezes Parrini.**





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 9.615



**Dispõe sobre a criação do Dossiê Mulher no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Dossiê Mulher/Capixaba no âmbito do Município de Vitória.

**Art. 2º.** O Dossiê consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas sob ingerência do Município de Vitória.

**§1º.** Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que constem qualquer forma de violência que vitimize a mulher, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

**§2º.** As informações analisadas serão extraídas das bases de dados das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Segurança Urbana e Cidadania e Direitos Humanos, dentre outras.



Ref. Proc. 7483669/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100340030003200340033003A00540052004100



| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 5120                        | 33    | md      |

§3º. A periodicidade não poderá ser superior a doze meses.

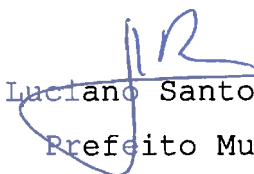
§4º. A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

**Art. 3º.** Os dados coletados estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio da Prefeitura.

§1º. Após coletadas, as ocorrências serão separadas por regionais a fim de que os órgãos competentes possam definir melhor sua estratégia de atuação e mitigação das ocorrências.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de janeiro de 2020.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

| Câmara Municipal de Vitória |       |            |
|-----------------------------|-------|------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica    |
| 5120                        | 34    | <i>Amo</i> |

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 9.615  
Em, 04 / 02 / 2020

Funcionário VAGUE

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, 05 / 02 / 2020

Diretor DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 12 / 03 / 2020

Presidente

ARQUIVE-SE  
n. 12 / 03 / 2020

*Arquino Lourenço dos Santos*  
Diretor DEL  
Câmara Municipal de Vitória

